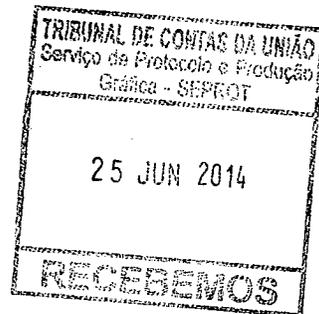




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO  
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

Quartel General do Exército - Bloco I - 3º Andar - SMU - BRASÍLIA (DF) - CEP 70630-904  
FONE (61)2035-3505 - FAX (61)2035-3559



Ofício nº 147-SCCR/CCIEEx  
EB: 64466.003483/2014-13

Brasília, DF, 18 de junho de 2014.

Ao Senhor  
**JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO**  
Secretário de Controle Externo da Administração do Estado  
Tribunal de Contas da União  
SAFS Quadra 4 - Lote 1 - Anexo II - Sala 336  
70.042-900 Brasília - DF



**Assunto: restituição de comunicação - deliberação em processo de Prestação de Contas  
exercício de 2010, Fundo do Ministério da Defesa (TC 029.453/2011-9)**

Senhor Secretário,

1. Versa o presente expediente sobre deliberação do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao Acórdão 1971/2014-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 20 de maio de 2014, que trata da Prestação de Contas do exercício de 2010 do Fundo do Ministério da Defesa - FMD, TC 029.453/2011-9.
2. Restituo a Vossa Senhoria o Ofício nº 230/2014-TCU/SecexAdmin, de 27 de maio de 2014 e seus anexos, por não se tratar de Fundo vinculado a este Centro.
3. Outrossim, informo-vos que o referido Ofício deverá ter como destinatário à Senhora **MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES**, Secretária de Controle Interno do Ministério da Defesa.

Atenciosamente,

**General de Divisão PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA**  
Chefe do Centro de Controle Interno do Exército



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado

- Protocolo -  
- 5 de 2014  
- 2014

Ofício 0230/2014-TCU/SecexAdmin, de 27/5/2014  
Natureza: Comunicação

Processo TC 029.453/2011-9

A Sua Excelência o Senhor  
Gen. Div. Paulo Cesar Souza de Miranda  
Chefe do Centro de Controle Interno do Exército – MD/CE  
SMU - QGEX - Bloco I - 3º Andar  
70.630-904 - Brasília - DF

Senhor Chefe,

1. Informo Vossa Excelência do Acórdão 1971/2014-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 20/5/2014, por meio do qual o Tribunal apreciou o TC 029.453/2011-9, que trata da Prestação de Contas do exercício de 2010 do Fundo do Ministério da Defesa – FMD.
2. Encaminho cópia do referido acórdão para que seja dado conhecimento aos responsáveis arrolados na presente deliberação.
3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente*

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO  
Secretário



Endereço: SAFS Quadra 4 - Lote 1 - Anexo II. 3º andar, Sala 336 - SAFS - 70.042-900 - Brasília / DF  
Tel.: (61) 3316-7577 - Fax: (61) 3316-7567 - email: secexadmin@tcu.gov.br  
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 51410209.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 51410209.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 51529808.



## Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0230/2014-TCU/SecexAdmin

fl. 2 de 2

### ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.

2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.  
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 51410209

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 51529808.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Excerto da Relação 15/2014 - TCU - 1ª Câmara  
Relator - Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

*Protocolo*



**ACÓRDÃO Nº 1971/2014 - TCU - 1ª Câmara**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, e 17 da Lei 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I, e 143, inciso I, "a", do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

**1. Processo TC-029.453/2011-9 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2010)**

- 1.1. Responsáveis: Ari Matos Cardoso (006.372.387-53); Rubens Sakay (693.140.208-00)
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundo do Ministério da Defesa
- 1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

**Dados da Sessão:**

Ata nº 16/2014 - 1ª Câmara

Data: 20/5/2014 - Ordinária

Relator: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente: Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 20 de maio de 2014.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS